

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 73/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET/MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 165, 21/02/2021 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 85, 101.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.8 - O(s) lote(s) de número(s) 1,8,26,32,33,34,37,39,42,43,44,51,52,54,58,69,70,72,74,75,77,79,83,84,88,89,93,95,101,104,105,106,108,110,112,125,127,137,138,139,145,146,148,164,166,167,171,172,173,175,176,177,182,184,188,190,191,192,193,194,195,196,197,198,201,202,203,205,208,209,210,211 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 25/07/2023, às 08:00 horas e finalizada no dia 28/07/2023 às 18:00;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 20/07/2023, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 12:01 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

5.1.1 - PATIO DE VEICULOS MURIAE LTDA - ROD. BR 116 KM 704, BAIRRO UNIVERSITARIO - MURIAE

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou concertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:

a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a - Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b - Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c - Comprovante de endereço;

d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e - Telefone(s) para contato;

f - Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava - Dos Procedimentos do Leilão:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET/MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 1,8,26,32,33,34,37,39,42,43,44,51,52,54,58,69,70,72,74,75,77,79,83,84,88,89,93,95,101,104,105,106,108,110,112,125,127,137,138,139,145,146,148,164,166,167,171,172,173,175,176,177,182,184,188,190,191,192,193,194,195,196,197,198,201,202,203,205,208,209,210,211, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 28 de Julho de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 211.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 28 de Julho de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 211.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 28/07/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do(a) Circunscrição Regional de Trânsito, com sede no(a) Rua Alfredo Pedro Carneiro, S/N, Bairro Boa Vista - Muriaé, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET/MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretária de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET/MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão de Muriae, Rua Alfredo Pedro Carneiro, S/N, Bairro Boa Vista - Muriae, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.dctran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de MURIAE, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Muriae, 22 de Junho de 2023

TAYRONY ESPINDOLA BORGES
DELEGADO DE POLICIA
1331296
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	20064	Sucata	9C2JC2501RRS16408	KNL7263	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1994	R\$ 500,00
2	20064	Recuperável	9C2MC27001R011544	LDN5631	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	2000	R\$ 500,00
3	20064	Recuperável	9C2KC1650BR545868	HBJ4705	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2011	R\$ 1.000,00
4	20064	Recuperável	9C2JC250TTR053573	GRT3326	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 500,00
5	20064	Recuperável	9C2JC30202R118395	GZL1015	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2002	R\$ 500,00
6	20064	Recuperável	9C2MC35005R042234	HGX0266	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2005	R\$ 1.000,00
7	20064	Recuperável	9C2KC08504R024045	LCP0084	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2004	R\$ 500,00
8	20064	Sucata	9BWZZZ30ZPT009760	KNZ0256	Vw/Gol Cl	Cinza	1993	R\$ 500,00
9	20064	Recuperável	9BWCA05W96T168210	HFH8109	Vw/Gol 1.0	Prata	2006	R\$ 2.000,00
10	20064	Recuperável	9C2JC30708R735512	LPH3634	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 500,00
11	20064	Recuperável	LXYXCBL06F0284688	PWZ2105	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2014	R\$ 500,00
12	20064	Recuperável	94J1XPBE66M002343	HEV7151	Sundown/Web 100 Evo	Preta	2006	R\$ 500,00
13	20064	Recuperável	9C2JC30708R667307	HII0220	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 500,00
14	20064	Recuperável	9C6KG0460D0073644	OPE6035	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2012	R\$ 1.000,00
15	20064	Recuperável	9C6KE013020032645	GZR0650	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	R\$ 500,00
16	20064	Recuperável	9C2JC30708R080293	HFQ9536	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	R\$ 500,00
17	20064	Recuperável	9BGKZ08BVVB422427	LBQ6595	Gm/Kadett Gl	Branca	1997	R\$ 1.000,00
18	20064	Sucata	9BWA05W0AP022500	KVD4697	Vw/Gol 1.0 Giv	Prata	2009	R\$ 2.000,00
19	20064	Sucata	9BGJE6920HB183460	PPT7673	Chevrolet/Cobalt 18a Eli	Branca	2017	R\$ 2.000,00
20	20064	Sucata	9C2KC1670CR530274	NZU0917	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2012	R\$ 1.000,00
21	20064	Recuperável	9C6KE038040015385	HBP1175	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2004	R\$ 1.000,00

22	20064	Recuperável	9C2NC4310CR059352	HNY7404	Honda/Cb 300r	Vermelha	2012	R\$ 2.000,00
23	20064	Recuperável	9C2JC250VVR188204	GVD6105	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 500,00
24	20064	Recuperável	9C2KC1660ER502594	OQX0050	Honda/Cg 150 Titan Ex	Branca	2013	R\$ 2.000,00
25	20064	Recuperável	9BGSC08WSSC661005	GNK8358	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1995	R\$ 1.000,00
26	20064	Sucata	LXYPCKL0190265017	LKV9682	I/Shineray Xy 150 5	Verde	2008	R\$ 500,00
27	20064	Recuperável	9BD15822AA6314066	HLF0714	Fiat/Uno Mille Economy	Branca	2009	R\$ 2.000,00
28	20064	Recuperável	9BWDB45U2KT043292	QPA1690	Vw/Voyage 1.6l Mb5	Cinza	2018	R\$ 9.000,00
29	20064	Recuperável	9C2KC08507R055622	HFQ8770	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2007	R\$ 500,00
30	20064	Recuperável	9BGRZ08908G233246	LPC7730	Gm/Celta 2p Life	Prata	2008	R\$ 2.000,00
31	20064	Recuperável	9C2KC2200LR113510	RJA0E41	Honda/Cg 160 Fan	Vermelha	2020	R\$ 4.000,00
32	20064	Sucata	9C6KE042040025906	LTR0544	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2004	R\$ 500,00
33	20064	Sucata	9BWAB01J794002930	JRN2A19	Vw/Golf 1.6 Sportline	Branca	2008	R\$ 4.000,00
34	20064	Sucata	9C2MC35002R020446	LNU1974	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2002	R\$ 1.000,00
35	20064	Recuperável	9BGSD68ZVTC647014	LBK8G32	Gm/Corsa Super	Prata	1996	R\$ 1.000,00
36	20064	Recuperável	9BD15844AA6314395	HBG8120	Fiat/Uno Mille Way Econ	Azul	2009	R\$ 4.000,00
37	20064	Recuperável	9C6KE091070022517	HDE3414	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2006	R\$ 500,00
38	20064	Recuperável	9C6KE092060016051	HXC1216	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R\$ 500,00
39	20064	Recuperável	9C6KE0440034131	GZR1470	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2003	R\$ 500,00
40	20064	Recuperável	9C2JC4110AR073049	HOC7644	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2010	R\$ 1.000,00
41	20064	Recuperável	LWYMCA202E6008581	PXS3770	I/Wuyang Wy48q-2	Prata	2013	R\$ 500,00
42	20064	Sucata	9362CKFW98B008920	MRL7368	Peugeot/206 14 Moonli Fx	Preta	2007	R\$ 1.000,00
43	20064	Sucata	9C2JC30102R233908	LOD1831	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R\$ 500,00
44	20064	Sucata	9C2KC08608R015759	MSJ6261	Honda/Cg 150 Sport	Cinza	2008	R\$ 500,00
45	20064	Recuperável	9C2JC30707R175214	HEG4888	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 500,00
46	20064	Recuperável	9C2KC08208R046078	DZR3365	Honda/Cg 150 Titan Esd	Cinza	2008	R\$ 1.000,00
47	20064	Recuperável	9BWCA15X5YT206596	GXT7066	Vw/Gol 16v	Cinza	2000	R\$ 2.000,00
48	20064	Recuperável	LWYMCA202F6011725	PXG9629	I/Wuyang Wy48q-2	Vermelha	2014	R\$ 500,00
49	20064	Recuperável	9C2JC1801JR100566	GSL6467	Honda/Cg 125	Branca	1987	R\$ 500,00
50	20064	Recuperável	9C2JD17201R012942	GWU6845	Honda/Xlr 125 Es	Vermelha	2001	R\$ 500,00
51	20064	Sucata	9C2JC30101R141506	LNI7338	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R\$ 500,00
52	20064	Sucata	9BWCA01J584001074	KKG0422	Vw/Golf 1.6 Sportline	Prata	2007	R\$ 4.000,00
53	20064	Recuperável	9C2HA07101R208768	GWU6585	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2000	R\$ 500,00
54	20064	Sucata	9C2JC4110CR402913	KVO8396	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 1.000,00
55	20064	Recuperável	94J2XDCD66M009403	HDN0691	Sundown/Max 125 Se	Prata	2006	R\$ 500,00
56	20064	Recuperável	9C2JC250TTR053851	MPG4736	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 500,00
57	20064	Recuperável	9C2JC1801LR546139	GOD3872	Honda/Cg 125 Today	Prata	1990	R\$ 500,00
58	20064	Sucata	9C2JC3020YR053629	MQE0134	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2000	R\$ 500,00
59	20064	Recuperável	9C6KE091060011783	HBO3347	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2006	R\$ 500,00
60	20064	Recuperável	LXYPCKL08D0412975	PUK7385	I/Shineray Xy 150 5	Prata	2013	R\$ 500,00
61	20064	Recuperável	9C2MC35004R023023	DIX9077	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2004	R\$ 1.000,00
62	20064	Recuperável	9BWZZZ377WP565921	LCA7858	Vw/Gol Mi	Verde	1998	R\$ 1.000,00
63	20064	Recuperável	9C2NC4310CR044262	NYG9053	Honda/Cb 300r	Azul	2012	R\$ 2.000,00
64	20064	Recuperável	9C2JC250TTR061994	GRU0914	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 500,00
65	20064	Recuperável	9CDNF41LJ8M245355	HKB9663	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2008	R\$ 500,00
66	20064	Recuperável	94J2XCCH67M011979	HEV7094	Sundown/Max 125 Sed	Vermelha	2006	R\$ 500,00
67	20064	Recuperável	9C6KE091080066868	HIW6097	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2008	R\$ 500,00
68	20064	Recuperável	9BWJB09N97P011874	MQW4547	Vw/Polo Sedan 1.6	Prata	2006	R\$ 1.000,00
69	20064	Sucata	95VCB1J289M015097	HDS1977	Dafra/Kansas 150	Prata	2008	R\$ 500,00
70	20064	Sucata	9C2NC4310AR063395	KRY1371	Honda/Cb 300r	Prata	2010	R\$ 2.000,00
71	20064	Recuperável	9C2JC30707R036889	HEV7455	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 500,00
72	20064	Sucata	9BWZZZ30ZRT056287	JLW8223	Vw/Gol 1000	Azul	1994	R\$ 500,00
73	20064	Recuperável	9C2KC16109R011769	HIY9989	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2009	R\$ 500,00
74	20064	Sucata	9BFZZZ54ZSB754294	GQV1441	Ford/Escort 1.0 Hobby	Prata	1995	R\$ 500,00
75	20064	Sucata	9C6KE092060055866	LOY4263	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R\$ 500,00
76	20064	Recuperável	9C2JC250VVR206854	GVB2765	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 500,00
77	20064	Sucata	9C2JC250VTR023631	GRU7572	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R\$ 500,00

78	20064	Recuperável	9C2JC250VTR031148	GVY3110	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 500,00
79	20064	Sucata	9BD146107T5681353	GQV2914	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1996	R\$ 500,00
80	20064	Recuperável	9BD178836X0812251	GVO5445	Fiat/Palio Week 6marchas	Cinza	1999	R\$ 1.000,00
81	20064	Recuperável	9C6KE092080196093	GSL6969	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	R\$ 500,00
82	20064	Recuperável	9C2JC2501SRT08620	KRH0120	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R\$ 500,00
83	20064	Sucata	94J2XECM56M010131	HXC1171	Sundown/Hunter 125 Se	Preta	2005	R\$ 500,00
84	20064	Sucata	9C2JC30203R116391	LOM9163	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2002	R\$ 500,00
85	20064	Recuperável	9BWZZZ37VT227168	GWC9265	Vw/Gol Mi	Azul	1997	R\$ 1.000,00
86	20064	Recuperável	9C2MC35008R101834	HIW6444	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2008	R\$ 1.000,00
87	20064	Recuperável	9C6KE092070082026	HDX4833	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	R\$ 500,00
88	20064	Sucata	5E11JCC138750	KTM8464	Gm/Chevette	Bege	1983	R\$ 500,00
89	20064	Sucata	94J2XEC66M011913	HEV7985	Sundown/Hunter 125 Se	Vermelha	2006	R\$ 500,00
90	20064	Recuperável	9C6KG017060001680	HXC0516	Yamaha/Fazer Ys250	Cinza	2005	R\$ 1.000,00
91	20064	Recuperável	9C2JC4110AR517488	HGW6483	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2009	R\$ 500,00
92	20064	Recuperável	9C2MD34002R003537	GXL6666	Honda/Xr 250 Tornado	Branca	2001	R\$ 1.000,00
93	20064	Sucata	9C2MC35003R144079	MPA0110	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2003	R\$ 1.000,00
94	20064	Recuperável	9C2HB02107R011975	MNV4643	Honda/Pop100	Vermelha	2007	R\$ 1.000,00
95	20064	Sucata	9BVN4B9A0TE654513	MPF0464	Volvo/N110 320 4x2t Edc	Branca	1996	R\$ 2.000,00
96	20064	Recuperável	9C2JC4120DR552687	OQL7056	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2013	R\$ 1.000,00
97	20064	Recuperável	9C2KC1650CR507568	HHF9087	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2011	R\$ 1.000,00
98	20064	Recuperável	9BGS1940XC784104	KNN7325	Gm/Corsa Super	Azul	1999	R\$ 2.000,00
99	20064	Sucata	WVWAC21J3WW190526	GVM1310	I/Vw Golf	Azul	1998	R\$ 1.000,00
100	20064	Recuperável	9C2KC08108R128012	HGU7081	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 500,00
101	20064	Sucata	9CDNF41LJ5M007502	LRQ1135	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2005	R\$ 500,00
102	20064	Recuperável	9C6KE120090026534	HLD6324	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2009	R\$ 500,00
103	20064	Recuperável	9C2KC08105R151291	HAS7384	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R\$ 500,00
104	20064	Sucata	9C2KC08108R217596	HIS1511	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 500,00
105	20064	Sucata	9C2JC30707R055197	HEV7753	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 500,00
106	20064	Sucata	9C2JC30708R006406	HDX4976	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 500,00
107	20064	Recuperável	9C2JC2500YR077443	GVN3044	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 500,00
108	20064	Sucata	9C2KC08107R172678	HFQ8754	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	R\$ 500,00
109	20064	Recuperável	9C2KC1680BR542418	HAX4305	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2011	R\$ 1.000,00
110	20064	Sucata	94J2XCCE77M019478	HFQ9207	Sundown/Max 125 Sed	Preta	2007	R\$ 200,00
111	20064	Recuperável	9BD146000P3994407	GPI9892	Fiat/Uno Electronic	Verde	1993	R\$ 1.000,00
112	20064	Sucata	9C2NC4310BR018023	MTX4566	Honda/Cb 300r	Azul	2010	R\$ 2.000,00
113	20064	Recuperável	9C2JC30102R132917	GSU7882	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R\$ 500,00
114	20064	Recuperável	9C6KE1940G0051936	PWQ7271	Yamaha/Ybr125 Factor Ed	Preta	2015	R\$ 2.000,00
115	20064	Recuperável	9C2KC08105R009247	HBB9624	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 2.000,00
116	20064	Recuperável	9C6KG021070000967	DPY0D85	Yamaha/Lander Xtz250	Preta	2006	R\$ 1.000,00
117	20064	Recuperável	9C2JC1801HR107485	GVA6935	Honda/Cg 125	Vermelha	1987	R\$ 500,00
118	20064	Recuperável	9C2JC250TTR009958	GRS3176	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 500,00
119	20064	Recuperável	9C2JC2500YR071407	MRW7080	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R\$ 500,00
120	20064	Recuperável	9C2KD0540ER067593	PUO1471	Honda/Nxr150 Bros Esd	Branca	2014	R\$ 2.000,00
121	20064	Recuperável	LHJXCBLD7DB405282	OQO7359	I/Bashan Jonny Hype 50	Prata	2013	R\$ 500,00
122	20064	Recuperável	9C2KC08208R006434	HCT8975	Honda/Cg 150 Titan Esd	Cinza	2007	R\$ 1.000,00
123	20064	Recuperável	LXYXCBL07E0245669	PXO6797	I/Shineray Xy50q Phoenix	Preta	2013	R\$ 500,00
124	20064	Recuperável	LXYXCJL09F0376632	GIA9B19	I/Shineray Xy125-14a	Preta	2014	R\$ 500,00
125	20064	Sucata	9BD146107T5787021	KCW3745	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1996	R\$ 1.000,00
126	20064	Recuperável	9BWA05Y01T098249	GZD8288	Vw/Gol Special	Branca	2001	R\$ 500,00
127	20064	Sucata	9C2MC27001R012063	KML2533	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2000	R\$ 500,00
128	20064	Recuperável	LTEXCBLB4D3001204	PXY9484	I/Charming Bull Krc50	Preta	2012	R\$ 500,00
129	20064	Recuperável	9BWZZZ30ZJT132011	GNA5910	Vw/Gol Cl	Vermelha	1988	R\$ 1.000,00
130	20064	Recuperável	9BD146000R5388890	MRF1A37	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	R\$ 1.000,00
131	20064	Recuperável	9C2KC08206R006775	HXC0585	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2005	R\$ 1.000,00
132	20064	Recuperável	93FSTJXBBB003093	PXH6135	Kasinski/Soft	Preta	2011	R\$ 500,00
133	20064	Recuperável	9BWC45W78T076813	DZC1843	Vw/Gol 1.6 Power	Branca	2007	R\$ 2.000,00

134	20064	Recuperável	9BWCB05W06P041867	KRT0B85	Vw/Gol 1.6 Power	Prata	2006	R\$ 2.000,00
135	20064	Recuperável	9C2JC2501SR596586	MPG6895	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 500,00
136	20064	Recuperável	9C2JC30212R533408	GZR0407	Honda/Cg 125 Titan Kse	Prata	2002	R\$ 500,00
137	20064	Sucata	9C2JC1801LR554748	GRS4777	Honda/Cg 125 Today	Preta	1990	R\$ 500,00
138	20064	Sucata	9BWA05W67P057673	MUS1281	Vw/Gol 1.0	Preta	2006	R\$ 2.000,00
139	20064	Sucata	9C2ND0700YR006473	JOQ3805	Honda/Nx-4 Falcon	Preta	0	R\$ 500,00
140	20064	Recuperável	9C2ND0910CR014676	NYG3197	Honda/Xre 300	Vermelha	2012	R\$ 2.000,00
141	20064	Recuperável	LWYMCA20XE6002379	PWZ4149	I/Wuyang Wy48q-2	Preta	2013	R\$ 500,00
142	20064	Recuperável	9C2JC30707R083044	HDS1721	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 500,00
143	20064	Recuperável	9C2JD20203R011569	GZR1115	Honda/Nxr125 Bros Es	Vermelha	2003	R\$ 1.000,00
144	20064	Recuperável	9C2JD20103R017809	GYN5446	Honda/Nxr125 Bros Ks	Vermelha	2003	R\$ 1.000,00
145	20064	Sucata	9C6KG017080110247	HLD6181	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2008	R\$ 1.000,00
146	20064	Sucata	9CDNF41LJ8M139283	LKQ8725	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R\$ 500,00
147	20064	Recuperável	9C2KD03208R032722	HEC8268	Honda/Nxr150 Bros Ks	Preta	2008	R\$ 2.000,00
148	20064	Sucata	9BD146000K8073453	GUJ0421	Fiat/Fiorino	Branca	1989	R\$ 1.000,00
149	20064	Recuperável	9C2JC250TTR058036	GRT4724	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 500,00
150	20064	Recuperável	9C2JC3020YR006360	MRP2552	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2000	R\$ 500,00
151	20064	Recuperável	9C6KE092060049242	HDA2420	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R\$ 500,00
152	20064	Recuperável	9C6KE092080201861	HHA3593	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	R\$ 500,00
153	20064	Recuperável	9C2JC30102R199510	GZR0430	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R\$ 500,00
154	20064	Recuperável	9C2JC250VVR143352	GVB2389	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 500,00
155	20064	Sucata	ZFA16000P4850431	GNA9407	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1993	R\$ 500,00
156	20064	Recuperável	9C2NC4310BR010233	HBT4090	Honda/Cb 300r	Amarela	2010	R\$ 2.000,00
157	20064	Recuperável	9C2JC1801LR539101	GVC4916	Honda/Cg 125 Today	Preta	1990	R\$ 500,00
158	20064	Recuperável	LXYPCKL0090235426	HII0D41	I/Shineray Mvk Xy150 1	Preta	2008	R\$ 500,00
159	20064	Recuperável	9C2KC08107R060471	HEV7707	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	R\$ 1.000,00
160	20064	Recuperável	9C6KE094060006556	HEV7077	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2006	R\$ 1.000,00
161	20064	Recuperável	9BGSC08ZVVC704073	CMU3581	Gm/Corsa Wind	Verde	1997	R\$ 1.000,00
162	20064	Recuperável	9C2JC41109R053930	HLD6323	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 500,00
163	20064	Recuperável	9C2JC30213R633051	LTW0923	Honda/Cg 125 Titan Kse	Azul	2003	R\$ 500,00
164	20064	Sucata	8AFZZZEFVJ013286	LBR3051	Imp/Ford Escort Glx 16v	Verde	1997	R\$ 500,00
165	20064	Recuperável	9BWZZZ377TP577853	MPM0326	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Azul	1996	R\$ 1.000,00
166	20064	Sucata	955R15439AS295413	CUC6281	Sr/Randonsp Srfcg Cg	Branca	2009	R\$ 2.000,00
167	20064	Sucata	9BG244RNLLC017786	BHM5994	Gm/Chevrolet D 20 Custom L	Vermelha	1990	R\$ 2.000,00
168	20064	Recuperável	9C2MC35004R018506	GWE9206	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2004	R\$ 1.000,00
169	20064	Recuperável	9C2KC1670FR504156	PVT9670	Honda/Cg150 Start	Preta	2015	R\$ 2.000,00
170	20064	Recuperável	9C2KC1680ER570154	PUE5663	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2014	R\$ 2.000,00
171	20064	Sucata	9C2KC16109R045337	HEP0726	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2009	R\$ 1.000,00
172	20064	Sucata	9BWZZZ377VT115451	JNO3834	Vw/Gol Mi	Verde	1997	R\$ 500,00
173	20064	Sucata	9C2KC1670CR561482	NYG5513	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2012	R\$ 1.000,00
174	20064	Recuperável	9C6KE092080184292	GZZ9760	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2008	R\$ 500,00
175	20064	Sucata	9BWZZZ377VT149399	LBT9276	Vw/Gol Mi	Preta	1997	R\$ 1.000,00
176	20064	Sucata	VF37ELFYWYP004259	KRC5818	Imp/Peugeot 306 Pas B 18	Cinza	1999	R\$ 1.000,00
177	20064	Sucata	9BGRZ08F0AG324324	KYF5044	Gm/Celta 2p Life	Preta	2010	R\$ 1.000,00
178	20064	Recuperável	9C2KC2200KR019828	LMQ2G98	Honda/Cg 160 Fan	Vermelha	2018	R\$ 2.000,00
179	20064	Recuperável	9BHBG51CAEP125869	OQJ8408	Hyundai/Hb20 1.0m 1.0 M	Prata	2013	R\$ 5.000,00
180	20064	Recuperável	9C2ND1110FR010259	PVI5995	Honda/Xre 300	Branca	2014	R\$ 2.000,00
181	20064	Recuperável	9C2JC30708R606862	HHA3461	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 500,00
182	20064	Sucata	9BD15822524328789	LNQ6541	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2001	R\$ 1.000,00
183	20064	Recuperável	9C2JC2500XR184890	GWU6017	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 500,00
184	20064	Sucata	5C11UCC184673	GKX0684	Gm/Chevette	Bege	1983	R\$ 500,00
185	20064	Recuperável	9BRBD48EXB2522896	EQI9604	Toyota/Corolla Altis20fx	Preta	2010	R\$ 10.000,00
186	20064	Recuperável	9C2JC30705R044806	HDA5266	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R\$ 500,00
187	20064	Recuperável	9C2KD03208R016837	HLD6738	Honda/Nxr150 Bros Ks	Vermelha	2008	R\$ 1.500,00
188	20064	Sucata	9362AKFW98B007353	KMT6016	Peugeot/206 14 Presen Fx	Preta	2007	R\$ 1.000,00
189	20064	Recuperável	9BD146000S5445428	GSC3803	Fiat/Uno Electronic	Verde	1995	R\$ 1.000,00

190	20064	Sucata	9BWZZZ30ZPT118148	BHT9371	Vw/Gol 1000	Bege	1993	R\$ 1.000,00
191	20064	Sucata	9C2JC1801LR500277	GNR8734	Honda/Cg 125 Today	Prata	1990	R\$ 500,00
192	20064	Sucata	93UMC48L214001984	KMO4665	Audi/A3 1.8t	Prata	2000	R\$ 1.000,00
193	20064	Sucata	8AFKTN32SJO23269	JNW2436	Imp/Ford F4000	Branca	1995	R\$ 2.000,00
194	20064	Sucata	WVWCG81HXSW491642	LAZ1233	Imp/Vw Golf Gl	Preta	1995	R\$ 1.000,00
195	20064	Sucata	9BGXF19X03C104545	MSI5J47	Gm/Corsa Sedan	Prata	2002	R\$ 1.000,00
196	20064	Sucata	9C2KC08605R016979	JMR6538	Honda/Cg 150 Sport	Preta	2005	R\$ 1.000,00
197	20064	Sucata	9BWZZZ377VT090920	KMG1530	Vw/Gol Mi	Branca	1997	R\$ 500,00
198	20064	Sucata	8AFZZZ54ATJ051324	KNU1565	Imp/Ford Escort 2.0i R	Branca	1996	R\$ 500,00
199	20064	Recuperável	9BFZZZ33ZPP046942	GMD6312	Ford/Royale Gl	Prata	1993	R\$ 1.000,00
200	20064	Recuperável	9C2JC250WWR198426	GVA0297	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 500,00
201	20064	Sucata	9C2JC250VVR093371	KNM0840	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 500,00
202	20064	Sucata	9BD15802534420066	GVO3E79	Fiat/Uno Mille Fire	Azul	2002	R\$ 1.000,00
203	20064	Sucata	9BD27804D87068639	LPE8946	Fiat/Strada Advent Flex	Prata	2008	R\$ 2.000,00
204	20064	Recuperável	9BWZZZ30ZSP019349	MPG6723	Vw/Gol 1000	Prata	1995	R\$ 1.000,00
205	20064	Recuperável	9BWZZZ373YP072176	LNA8392	Vw/Gol 16v	Branca	2000	R\$ 1.000,00
206	20064	Recuperável	9BWZZZ30ZRP253913	GQX0312	Vw/Gol Cl	Prata	1994	R\$ 1.000,00
207	20064	Recuperável	9BD15822AB6550797	HNY1477	Fiat/Uno Mille Economy	Cinza	2010	R\$ 2.000,00
208	20064	Sucata	9BWCA05W67P045278	HEV8600	Vw/Gol 1.0	Preta	2006	R\$ 1.000,00
209	20064	Sucata	9BWJL45U1JP016334	QNS3I36	Vw/Saveiro Cd Cross Ma	Prata	2017	R\$ 2.000,00
210	20064	Sucata	98822617CMKD71835	RMR2A34	Fiat/Toro Volcano At9 D4	Prata	2020	R\$ 10.000,00
211	20064	Sucata	9BHGA811BMP198431	RJO2G88	Hyundai/Creta 16a Attitu	Branca	2020	R\$ 10.000,00